



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº627/2003

“Declara de Utilidade Pública, a Organização Municipal de Defesa e Cidadania – O.M.D.C.”.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou por proposta do Vereador Aramis Francisco Nodari, e eu, Joana Faria Elias, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA A CIDADANIA - **O M D C.**, situada a Rua José Pedroso de Moraes, nº483, centro, município de Rio Branco do Sul-PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº05.053.080/0001-13.

Art. 2º - As atividades desenvolvidas pela entidade ora referida, são as constantes do artigo 2º, de seu estatuto, parte integrante da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul,
Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2.003.


Joana Faria Elias
Prefeita Municipal